



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



Ofício SGP nº. 66/2014

Apucarana, 26 de março de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o substitutivo ao Projeto de Lei nº. 47/2014, por meio do qual, estamos solicitando autorização Legislativa, para proceder a alteração na disposição do inciso I, do Artigo 1º, da Lei nº. 269/2012, de 26/12/2012, que autoriza o Executivo Municipal a doar imóveis para a União Federal, para ampliação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR.

Solicitamos ainda, seja observado o que dispõe o parágrafo 1º do Artigo 31, da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOSÉ AIRTON DECO DE ARAÚJO
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Alessandro Garcia Fernandes
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 04/09/14.
Visto: 1º secretário 214



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Estado do Paraná

MEMORIAL DESCritivo N° 007/2014

**ASPMA
UNIFICAÇÃO DOS LOTES
ASPMA-1 E ASPMA-2
FAZENDA SANTO ANGELO
GLEBA TRÊS BOCAS
APUCARANA – PARANÁ
SIT. INTERMEDIÁRIA.**

Área de: 35.722,90m².

Partindo-se de um marco cravado no alinhamento predial da Avenida Aviação, deste segue confrontando com os Lotes 2-A/5-4 e 2-A/5-5 no rumo SW 02°02'04" NE com 159,16m até outro marco, deste marco segue confrontando com os Lotes 01/Rem e 02-A/2-Rem no rumo SW 89°53'58" NE com 293,00m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 2-A-5-Rem/2-A-5-3/A/1 no rumo NE 01°36'29" SW com 69,44m até outro marco, deste marco confrontando com o Lote 2-A/13 no rumo NE 89°23'42" SW com 38,40m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 2-A/1 nos seguintes rumos e distâncias: NE 67°41'35" SW com 135,76m e NE 53°54'57" SW com 44,10m até outro marco, deste marco segue confrontando com a Avenida Aviação, no rumo SE 87°30'00" NW com 132,70m até o marco onde teve inicio esta descrição.

**ASPMA/1
UNIFICAÇÃO DOS LOTES
ASPMA-1 E ASPMA-2
FAZENDA SANTO ANGELO
GLEBA TRÊS BOCAS
APUCARANA – PARANÁ
SIT. ATUAL.**

Área de: 13.532,67m².

Partindo-se de um marco cravado no alinhamento predial da Avenida Aviação, deste segue confrontando com os Lotes 2-A/5-4 e 2-A/5-5 no rumo SW 02°02'04" NE com 81,00m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote ASPMA/2 nos seguintes rumos e distâncias: SW 89°58'34" NE com 194,45m, SW 55°59'39" NE com 14,60m e SW 89°23'42" NE com 48,79m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 2-A/1 nos seguintes rumos e distâncias: NE 67°41'35" SW com 135,76m e NE 53°54'57" SW com 44,10m até outro marco, deste marco segue confrontando com a Avenida Aviação no rumo SE 87°30'00" NW com 132,70m até o marco onde teve inicio esta descrição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Estado do Paraná

ASPMA/2
UNIFICAÇÃO DOS LOTES
ASPMA-1 E ASPMA-2
FAZENDA SANTO ANGELO
GLEBA TRÊS BOCAS
APUCARANA – PARANÁ
SIT. ATUAL.

Área de: 22.190,23m².

Partindo-se de um marco cravado na divisa do Lote ASPMA/1, deste segue confrontando com o Lote 2-A/5-5 no rumo SW 02°02'04" NE com 78,16m até outro marco, deste marco segue confrontando com os Lotes 01/Rem e 02-A/2-Rem no rumo SW 89°53'58" NE com 293,00m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 2-A-5-Rem/2-A-5-3/A/1 no rumo NE 01°36'29" SW com 69,44m até outro marco, deste marco confrontando com o Lote 2-A/13 no rumo NE 89°23'42" SW com 38,40m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote ASPMA/1 nos seguintes rumos e distâncias: NE 89°23'42" SW com 48,79m, NE 55°59'39" SW com 14,60m e NE 89°58'34" SW com 194,45m até o marco onde teve inicio esta descrição.

**Edifício da Prefeitura do Município de
Apucarana, aos 19 de Março de 2.014.**

**Dir. Geral do Depto. de Engenharia
Engº Civil – Angela Stoian
Crea-Pr nº 61.880/D**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Estado do Paraná

CERTIDÃO N° 531/2014

CERTIFICAMOS, para os devidos fins e feitos legais em atendimento ao requerimento protocolado sob o N° 3731/2014 de 18.03.2014 de **MUNICÍPIO DE APUCARANA**, informado por esta Secretaria que:

Na conformidade do **Projeto de Unificação, Regularização e Subdivisão dos Lotes ASPMA/1 e ASPMA/2 da Fazenda Santo Ângelo – Gleba Três Bocas**, neste Município, elaborado pelo Engº Civil Herivelto Moreno, devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas em 25.03.2014, conforme Ato de Aprovação N° 061/2014 e Processo N° 3731/2014, os quais passaram a constituir 02 Lotes de terras com as seguintes metragens e denominações a saber: **MEMORIAL DESCRIPTIVO DO LOTE ASPMA FAZENDA SANTO ANGELO GLEBA TRÊS BOCAS ÁREA DE 35.722,90M2 SIT. INTERMEDIÁRIA**. Partindo-se de um marco cravado no alinhamento predial da Avenida Aviação, deste segue confrontando com os Lotes 2-A/5-4 e 2-A/5-5 no rumo SW 02°02'04" NE com 159,16m até outro marco, deste marco segue confrontando com os Lotes 01/Rem e 02-A/2-Rem no rumo SW 89°53'58" NE com 293,00m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 2-A-5-Rem/2-A-5-3/A/1 no rumo NE 01°36'29" SW com 69,44m até outro marco, deste marco confrontando com o Lote 2-A/13 no rumo NE 89°23'42" SW com 38,40m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 2-A/1 nos seguintes rumos e distâncias: NE 67°41'35" SW com 135,76m e NE 53°54'57" SW com 44,10m até outro marco, deste marco segue confrontando com a Avenida Aviação, no rumo SE 87°30'00" NW com 132,70m até o marco onde teve inicio esta descrição. **MEMORIAL DESCRIPTIVO DO LOTE ASPMA/1 FAZENDA SANTO ANGELO GLEBA TRÊS BOCAS ÁREA DE 13.532,67M2 SIT. ATUAL**. Partindo-se de um



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Estado do Paraná

Continuação.....Certidão N° 531/2014.....02

marco cravado no alinhamento predial da Avenida Aviação, deste segue confrontando com os Lotes 2-A/5-4 e 2-A/5-5 no rumo SW 02°02'04" NE com 81,00m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote ASPMA/2 nos seguintes rumos e distâncias: SW 89°58'34" NE com 194,45m, SW 55°59'39" NE com 14,60m e SW 89°23'42" NE com 48,79m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 2-A/1 nos seguintes rumos e distâncias: NE 67°41'35" SW com 135,76m e NE 53°54'57" SW com 44,10m até outro marco, deste marco segue confrontando com a Avenida Aviação, no rumo SE 87°30'00" NW com 132,70m até o marco onde teve inicio esta descrição. **MEMORIAL DESCritivo DO LOTE ASPMA/2 FAZENDA SANTO ANGELO GLEBA TRÊS BOCAS ÁREA DE 22.190,23M2 SIT. ATUAL**

Partindo-se de um marco cravado na divisa do Lote ASPMA/1, deste segue confrontando com o Lote 2-A/5-5 no rumo SW 02°02'04" NE com 78,16m até outro marco, deste marco segue confrontando com os Lotes 01/Rem e 02-A/2-Rem no rumo SW 89°53'58" NE com 293,00m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 2-A-5-Rem/2-A-5-3/A/1 no rumo NE 01°36'29" SW com 69,44m até outro marco, deste marco confrontando com o Lote 2-A/13 no rumo NE 89°23'42" SW com 38,40m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote ASPMA/1 nos seguintes rumos e distâncias: NE 89°23'42" SW com 48,79m, NE 55°59'39" SW com 14,60m e NE 89°58'34" SW com 194,45m até o marco onde teve inicio esta descrição. **ERA o que tínhamos a certificar face ao requerido.**

Edifício da Prefeitura do Município de
Apucarana, aos 25 de Março de 2.014.

Diretora do Depto. de Engenharia
Eng^a Civil - Angela Stoian
Crea-Pr n° 61.880/D



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEOB

Estado do Paraná

ATO DE APROVAÇÃO N° 061/2014

A Prefeitura do Município de Apucarana, em virtude do vencimento do Protocolo N° 3731/2014 de 18.03.2014, declara com situação regularizada perante Cadastro Municipal, na conformidade do Projeto de Unificação, Regularização e Subdivisão dos Lotes ASPMA/1 e ASPMA/2 da Fazenda Santo Ângelo – Gleba Três Bocas, nesta cidade, elaborado pelo Engº Civil Herivelto Moreno conforme ART N° 20141086230, devidamente aprovado pela Secretaria de Obras Públicas, os quais passaram a constituir 02 Lotes de terras com as seguintes metragens e denominações, a saber: Lote ASPMA-1 com 13.532,67m² e Lote ASPMA-2 com 22.190,23m², perfazendo um total de 35.722,90m², de propriedade de MUNICÍPIO DE APUCARANA.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 25 de Março de 2.014.

Secretário Municipal de Obras Públicas
Engº Civil – Sebastião F. Martins Junior
Crea-Pr n° 29.230/D

Superintendente de Obras
Engº Civil – Herivelto Moreno
Crea-Pr n° 16.355/D



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão, Mantenha os Projetos na Obra

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20141086230

Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: HERIVELTO MORENO (CPF: 323 806 749-49)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada:

Contratante MUNICÍPIO DE APUCARANA
Endereço CAIXA POSTAL 25 CENTRO
CEP: 86800970 APUCARANA PR Fone: 3422-4000
Local da Obra: AVENIDA AVIAÇÃO SNº
GLEBA TRÊS BOCAS - APUCARANA PR

Nº Carteira: PR-16355/D
Nº Visto Crea:

Nº Registro:

CPF/CNPJ: 75.771.253/0001-68

Quadra: Lote ABAIXO
CEP: 86800000

Tipo de Contrato	4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	35722,9 M2
Ativ. Técnica	19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO	Dados Compl.	0
Área de Comp.	1100 SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	114 SUBDIVISÃO DE ÁREAS		
Serviços contratados	035 PROJETO 050 EXECUÇÃO		

Guia N
ART Nº
20141086230

Data Início 19/03/2014
Data Conclusão 19/04/2014

Vlr Taxa R\$ 63,64 Entidade de Classe 312

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
PROJETO TOPOGRÁFICO - UNIFICAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E SUBDIVISÃO DOS LOTES ASPMA/1 E ASPMA/2 Insp.: 4810
FAZENDA SANTO ANGELO GLEBA TRÊS BOCAS. 19/03/2014
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Autenticação Mecânica

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE APUCARANA

**LOTES ASPMA/1 E ASPMA/2 RESULTANTE DA SUBDIVISÃO
DA FAZENDA SANTO ANGELO GLEBA TRES BOCAS
MUNICIPIO DE APUCARANA**

REPRESENTAÇÃO

Nº FOLHA

FOLHA N°

1 1

**PROJETO DE UNIFICAÇÃO/REGULARIAZÇÃO
E SUBDIVISÃO DE LOTE**

ESCALA
1:1000

DESENHO
DOUGLAS

DATA
2010

VISTO

Nº ARQUIVO
OPERARIOS NOVO

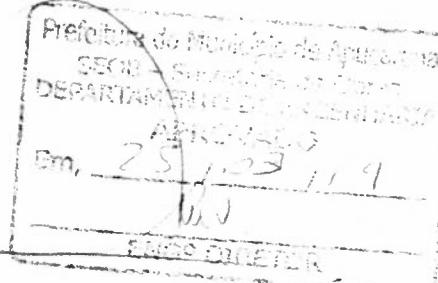
" A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PELA PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL"

PROPRIETARIO
MUNICIPIO DE APUCARANA
CNPJ 75.771.253/0001-68

SEOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ENG. CIVIL - HERIVELTO MORENO
CREA - PR 16.355-D

ÁREA	SIT. ANTERIOR	
ASPMA-1	7.722,90 m ² .	
ASPMA-2	28.000,00 m ² .	
TOTAL	35.722,90 m ² .	
SIT. INTERMEDIARIA (REGULARIZADA)		
ASPMA	35.722,90 m ² .	
SIT. ATUAL		
ASPMA-1	13.532,67 m ² .	
ASPMA-2	22.190,23 m ² .	
TOTAL	35.722,90 m ² .	

PREFEITURA / ÓRGÃOS PÚBLICOS



ATO APROV Nº 061/19
PROCESSO Nº 3731/19
FOLHA _____
[Signature]

SECRETARIA
SEOB
MUNICIPAL DE OBRAS



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Jornal Tribuna do Norte
Edição 6566
De 29/12/12

LEI Nº. 269/2012

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à doação dos imóveis que especifica para a União Federal, para ampliação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação dos imóveis pertencentes ao Município para a União Federal, para ampliação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, correspondentes aos Lotes:

- I - Lote de terras "ASPMA/2", com a área de 28.000,00 m², da planta da Fazenda Santo Angelo, perímetro urbano de Apucarana, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: Partindo-se de um marco cravado no alinhamento predial da Avenida Aviação, deste segue confrontando com o Lote ASPMA/1, nos seguintes rumos e distâncias: SW 02°30'00" NE com 77,49 metros e NW 87°30'00" SE com 99,80 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 2-A/5-5 no rumo SW 02°30'00" NE com 82,51 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com a Rua Tharciso Cardoso Lemos, no rumo W-E, com 302,23 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 2-A-5-Rem-/2-A-5-3/A/1, no rumo N-S, com 70,00 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 2-A/13 no rumo E-W, com 44,69 metros até outro marco, deste marco segue confrontado com o Lote 2-A/1 nos seguintes rumos e distância: NE 67°41'35" SW com 132,50 metros e NE 06°50'00" SW com 44,10 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com a Avenida Aviação, no rumo NW 87°30'00" SE com 33,20 metros até o marco onde teve inicio este descrição, conforme matrícula 37.340 do CRI do 1º Ofício.

- II - Lote de terras sob nº. 1-A/E-2, com área de 28.724,90m², da planta da Fazenda Santo Angelo, da Colonização Fazenda Gaucha, Município de Apucarana as seguintes divisas e confrontações: Partindo-se de um marco cravado no Lote 1-A/E-2, deste segue confrontando com o Lote A_D no rumo 11°27'43" SW com 37,00 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 1-A/E-1 nos seguintes rumos e distâncias: NE 89°09'41" SW com 95,29 metros, NW 033'29" com 63,31 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 1-A/Rem no rumo SE 78°48'54" NW com 246,23 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 1-A/E-





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

3(Rua Mario M. Marques) com raio de 88,94 metros e D=26,34 metros em reta no rumo SW 5°10'54"NE com 78,95 metros até outro marco, onde teve início esta descrição, conforme Matricula nº. 37.470 do C.R.I. do 1º Ofício desta Comarca.

Art. 2º. A doação do imóvel de que trata o Artigo anterior, visa à ampliação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado ainda, a registrar os imóveis sem restrições para a Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR, correndo por conta de dotações próprias as despesas constantes no Orçamento vindouro da execução desta Lei.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 26 de dezembro de 2012.

*João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Estado do Paraná

MEMORIAL DESCRIPTIVO N° 007/2014

ASPMA
UNIFICAÇÃO DOS LOTES
ASPMA-1 E ASPMA-2
FAZENDA SANTO ANGELO
GLEBA TRÊS BOCAS
APUCARANA – PARANÁ
SIT. INTERMEDIÁRIA.

Área de: 35.722,90m².

Partindo-se de um marco cravado no alinhamento predial da Avenida Aviação, deste segue confrontando com os Lotes 2-A/5-4 e 2-A/5-5 no rumo SW 02°02'04" NE com 159,16m até outro marco, deste marco segue confrontando com os Lotes 01/Rem e 02-A/2-Rem no rumo SW 89°53'58" NE com 293,00m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 2-A-5-Rem/2-A-5-3/A/1 no rumo NE 01°36'29" SW com 69,44m até outro marco, deste marco confrontando com o Lote 2-A/13 no rumo NE 89°23'42" SW com 38,40m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 2-A/1 nos seguintes rumos e distâncias: NE 67°41'35" SW com 135,76m e NE 53°54'57" SW com 44,10m até outro marco, deste marco segue confrontando com a Avenida Aviação, no rumo SE 87°30'00" NW com 132,70m até o marco onde teve inicio esta descrição.

ASPMA/1
UNIFICAÇÃO DOS LOTES
ASPMA-1 E ASPMA-2
FAZENDA SANTO ANGELO
GLEBA TRÊS BOCAS
APUCARANA – PARANÁ
SIT. ATUAL.

Área de: 13.532,67m².

Partindo-se de um marco cravado no alinhamento predial da Avenida Aviação, deste segue confrontando com os Lotes 2-A/5-4 e 2-A/5-5 no rumo SW 02°02'04" NE com 81,00m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote ASPMA/2 nos seguintes rumos e distâncias: SW 89°58'34" NE com 194,45m, SW 55°59'39" NE com 14,60m e SW 89°23'42" NE com 48,79m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 2-A/1 nos seguintes rumos e distâncias: NE 67°41'35" SW com 135,76m e NE 55°54'57" SW com 44,10m até o marco onde teve inicio esta descrição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Estado do Paraná

ASPMA/2
UNIFICAÇÃO DOS LOTES
ASPMA-1 E ASPMA-2
FAZENDA SANTO ANGELO
GLEBA TRÊS BOCAS
APUCARANA – PARANÁ
SIT. ATUAL.

Área de: 22.190,23m².

Partindo-se de um marco cravado na divisa do Lote ASPMA/1, deste segue confrontando com o Lote 2-A/5-5 no rumo SW 02°02'04" NE com 78,16m até outro marco, deste marco segue confrontando com os Lotes 01/Rem e 02-A/2-Rem no rumo SW 89°53'58" NE com 293,00m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 2-A-5-Rem/2-A-5-3/A/1 no rumo NE 01°36'29" SW com 69,44m até outro marco, deste marco confrontando com o Lote 2-A/13 no rumo NE 89°23'42" SW com 38,40m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote ASPMA/1 nos seguintes rumos e distâncias: NE 89°23'42" SW com 48,79m, NE 53°59'39" SW com 14,60m e NE 89°58'34" SW com 194,45m até o marco onde teve inicio esta descrição.

**Edifício da Prefeitura do Município de
Apucarana, aos 19 de Março de 2.014.**

**Dir. Geral do Depto. de Engenharia
Engº Civil – Angela Stoian
Crea-Pr nº 61.880/D**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Estado do Paraná

CERTIDÃO N° 531/2014

CERTIFICAMOS, para os devidos fins e feitos legais em atendimento ao requerimento protocolado sob o N° 3731/2014 de 18.03.2014 de **MUNICÍPIO DE APUCARANA**, informado por esta Secretaria que:

Na conformidade do **Projeto de Unificação, Regularização e Subdivisão dos Lotes ASPMA/1 e ASPMA/2 da Fazenda Santo Ângelo – Gleba Três Bocas**, neste Município, elaborado pelo Engº Civil Herivelto Moreno, devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas em 25.03.2014, conforme Ato de Aprovação N° 061/2014 e Processo N° 3731/2014, os quais passaram a constituir 02 Lotes de terras com as seguintes metragens e denominações a saber: **MEMORIAL DESCRIPTIVO DO LOTE ASPMA FAZENDA SANTO ANGELO GLEBA TRÊS BOCAS ÁREA DE 35.722,90M2 SIT. INTERMEDIÁRIA**. Partindo-se de um marco cravado no alinhamento predial da Avenida Aviação, deste segue confrontando com os Lotes 2-A/5-4 e 2-A/5-5 no rumo SW 02°02'04" NE com 159,16m até outro marco, deste marco segue confrontando com os Lotes 01/Rem e 02-A/2-Rem no rumo SW 89°53'58" NE com 293,00m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 2-A-5-Rem/2-A-5-3/A/1 no rumo NE 01°36'29" SW com 69,44m até outro marco, deste marco confrontando com o Lote 2-A/13 no rumo NE 89°23'42" SW com 38,40m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 2-A/1 nos seguintes rumos e distâncias: NE 67°41'35" SW com 135,76m e NE 53°54'57" SW com 44,10m até outro marco, deste marco segue confrontando com a Avenida Aviação, no rumo SE 87°30'00" NW com 132,70m até o marco onde teve inicio esta descrição. **MEMORIAL DESCRIPTIVO DO LOTE ASPMA/1 FAZENDA SANTO ANGELO GLEBA TRÊS BOCAS ÁREA DE 13.532,67M2 SIT. ATUAL**. Partindo-se de um



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Estado do Paraná

Continuação.....Certidão N° 531/2014.....02

marco cravado no alinhamento predial da Avenida Aviação, deste segue confrontando com os Lotes 2-A/5-4 e 2-A/5-5 no rumo SW 02°02'04" NE com 81,00m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote ASPMA/2 nos seguintes rumos e distâncias: SW 89°58'34" NE com 194,45m, SW 55°59'39" NE com 14,60m e SW 89°23'42" NE com 48,79m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 2-A/1 nos seguintes rumos e distâncias: NE 67°41'35" SW com 135,76m e NE 55°54'57" SW com 44,10m até o marco onde teve inicio esta descrição. **MEMORIAL DESCRIPTIVO DO LOTE ASPMA/2 FAZENDA SANTO ANGELO GLEBA TRÊS BOCAS ÁREA DE 22.190,23M2 SIT. ATUAL.** Partindo-se de um marco cravado na divisa do Lote ASPMA/1, deste segue confrontando com o Lote 2-A/5-5 no rumo SW 02°02'04" NE com 78,16m até outro marco, deste marco segue confrontando com os Lotes 01/Rem e 02-A/2-Rem no rumo SW 89°53'58" NE com 293,00m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 2-A-5-Rem/2-A-5-3/A/1 no rumo NE 01°36'29" SW com 69,44m até outro marco, deste marco confrontando com o Lote 2-A/13 no rumo NE 89°23'42" SW com 38,40m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote ASPMA/1 nos seguintes rumos e distâncias: NE 89°23'42" SW com 48,79m, NE 53°59'39" SW com 14,60m e NE 89°58'34" SW com 194,45m até o marco onde teve inicio esta descrição. **ERA o que tínhamos a certificar face ao requerido.**

Edifício da Prefeitura do Município de
Apucarana, aos 25 de Março de 2.014.

Diretora do Depto. de Engenharia
Eng^a Civil - Angela Stoian
Crea-Pr n° 61.880/D



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

L E I N°. 269/2012

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à doação dos imóveis que especifica para a União Federal, para ampliação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação dos imóveis pertencentes ao Município para a União Federal, para ampliação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, correspondentes aos Lotes:

- I -** Lote de terras “ASPMA/2”, com a área de 28.000,00 m², da planta da Fazenda Santo Angelo, perímetro urbano de Apucarana, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: Partindo-se de um marco cravado no alinhamento predial da Avenida Aviação, deste segue confrontando com o Lote ASPMA/1, nos seguintes rumos e distâncias: SW 02°30'00" NE com 77,49 metros e NW 87°30'00" SE com 99,80 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 2-A/5-5 no rumo SW 02°30'00" NE com 82,51 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com a Rua Tharciso Cardoso Lemos, no rumo W-E, com 302,23 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 2-A-5-Rem-/2-A-5-3/A/1, no rumo N-S, com 70,00 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 2-A/13 no rumo E-W, com 44,69 metros até outro marco, deste marco segue confrontado com o Lote 2-A/1 nos seguintes rumos e distância: NE 67°41'35" SW com 132,50 metros e NE 06°50'00" SW com 44,10 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com a Avenida Aviação, no rumo NW 87°30'00" SE com 33,20 metros até o marco onde teve inicio este descrição, conforme matrícula 37.340 do CRI do 1º Ofício.
- II -** Lote de terras sob nº. 1-A/E-2, com área de 28.724,90m², da planta da Fazenda Santo Angelo, da Colonização Fazenda Gaucha, Município de Apucarana as seguintes divisas e confrontações: Partindo-se de um marco cravado no Lote 1-A/E-2, deste segue confrontando com o Lote A_D no rumo 11°27'43" SW com 37,00 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 1-A/E-1 nos seguintes rumos e distâncias: NE 89°09'41" SW com 95,29 metros, NW 033'29" com 63,31 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 1-A/Rem no rumo SE 78°48'54" NW com 246,23 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 1-A/E-



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

3(Rua Mario M. Marques) com raio de 88,94 metros e D=26,34 metros em reta no rumo SW 5°10'54''NE com 78,95 metros até outro marco, onde teve início esta descrição, conforme Matricula nº. 37.470 do C.R.I. do 1º Ofício desta Comarca.

- Art. 2º.** A doação do imóvel de que trata o Artigo anterior, visa à ampliação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR.
- Art. 3º.** Fica o Executivo Municipal autorizado ainda, a registrar os imóveis sem restrições para a Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR, correndo por conta de dotações próprias as despesas constantes no Orçamento vindouro da execução desta Lei.
- Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 26 de dezembro de 2012.

*João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal*